

Diário Oficial Número: 26873

Data: 30/09/2016

Título: PORTARIA 209/2016/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14640/#e:14640/#m:868576>

PORTRARIA Nº 209/2016/GBSES

Altera a Portaria n. 205/2016/GBSES que *Dispõe sobre o cumprimento do horário excepcional de funcionamento do expediente previsto no Decreto Estadual nº. 694, de 15 de setembro de 2016 dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do Art. 71 da Constituição Estadual, tendo em vista o inciso III, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 675, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2016, que tem por objetivo estabelecer medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º do Decreto nº 694/2016, o horário excepcional de expediente não se aplica ao servidor no desempenho das suas funções em regime de plantão, regime de escala, em unidade escolar e unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO reunião com os Secretários Adjuntos, referente ao horário de funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do Decreto nº 694/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do caput e inciso I do artigo 3º da Portaria nº 205/2016/GBSES, de 23 de setembro de 2016, incluindo ainda os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI, no mesmo artigo, que passam a ter a seguinte redação:

“Art.3º.”. Excluem-se do *caput* do Artigo 2º, as unidades abaixo relacionadas, que funcionarão em horário normal:

I - Os setores do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Gerência de Serviço de Vigilância de Óbitos e Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência; (...).

VI - A Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreveníveis, que permanece com seu horário de funcionamento normal e escala de serviço aos finais de semana;

VII - O Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;

VIII - O Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC;

IX - O Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC;

X - A Gerência da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado;

XI - “A Coordenadoria de Regulação”.

Art. 2º Revogar os artigos 4º e 5º da Portaria 205/2016/GBSES de 23 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde